



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Vitória”**, implantado na Chácara nº 19, Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 29.930,00m² (vinte e nove mil novecentos e trinta metros quadrados), ou seja, 2,9930 hectares, situada neste Município, Matrícula nº 17.567 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.976,10m² (sete mil novecentos e setenta e seis metros e dez decímetros quadrados), equivalente a 26,65% (vinte e seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 3.595,04m² (três mil quinhentos e noventa e cinco metros e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 12,01% (doze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

- a) o lote nº 388 da quadra nº 28, com área de 2.394,79m² (dois mil trezentos e noventa e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados);
- b) o lote nº 255 da quadra nº 29, com área de 1.200,25m² (um mil e duzentos metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

MENSAGEM Nº 99, de 29 de outubro de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 609, de 26 de agosto de 2019, foi aprovado o **Loteamento “Vitória”**, implantado na Chácara nº 19, Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 29.930,00m² (vinte e nove mil novecentos e trinta metros quadrados), ou seja, 2,9930 hectares, situada neste Município, Matrícula nº 17.567 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

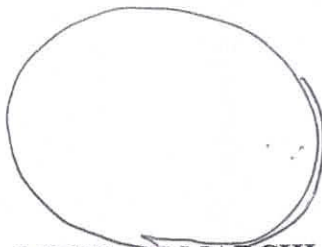
As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.976,10m² (sete mil novecentos e setenta e seis metros e dez decímetros quadrados), equivalente a 26,65% (vinte e seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Almérico Angelo Sartori, Rua Hanni Clajus e Rua Mathias Fuhr;

b) como **bens de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 3.595,04m² (três mil quinhentos e noventa e cinco metros e quatro decímetros quadrados), correspondentes a 12,01% (doze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional: a) o lote nº 388 da quadra nº 28, com área de 2.394,79m²; b) o lote nº 255 da quadra nº 29, com área de 1.200,25m².

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

DECRETO Nº 609, de 26 de agosto de 2019

Aprova o **Loteamento “Vitória”**, implantado nesta cidade de Toledo:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 30.631, de 28 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Vitória”**, implantado na Chácara nº 19, Perímetro “B” da Fazenda Britânia, com área de 29.930,00m² (vinte e nove mil novecentos e trinta metros quadrados), ou seja, 2,9930 hectares, situada neste Município, Matrícula nº 17.567 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 30.631, de 28 de junho de 2019.

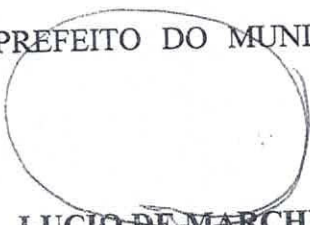
Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Vitória”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Almérico Angelo Sartori;
- II – Rua Hanni Clajus;
- III – Rua Mathias Fuhr.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


NORISVALDO RENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

TOLEDO, 17/08/2015

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Registradora - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
17.567FOLHA
1

(PROTOCOLO Nº 53.514 de 12/08/2015) - **IMÓVEL - Chácara nº 19, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia**, com a área de 29.930,00m² (vinte e nove mil, novecentos e trinta metros quadrados), ou seja, 2,9930 hectares, situada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações, azimutes e distâncias: Ao Norte, com a Chácara nº 12, com o azimute de 90°00'00", numa distância de 73,00 metros; ao Leste, com a Chácara nº 18, com o azimute de 189°28'30", numa distância de 415,70 metros; ao Sul, com a Rua Carlos Sbaraini, com o azimute de 270°00'00", numa distância de 73,00 metros; ao Oeste, com a Chácara nº 20, com o azimute de 09°28'30", numa distância de 415,70 metros. **Receita Federal: NIRF 1.976.905-9; INCRA: Código do Imóvel: 721.190.082.309-2; Área total: 2,9ha. PROPRIETÁRIOS: ADELINO FERREIRA DA COSTA**, agricultor, RG 5.827.237-0-SSP/PR, CPF 787.249.029-34 e sua mulher **MAURA MARIA DA COSTA**, do lar, RG 3.058.403-1-SSP/PR, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade. **Origem: R.2 da Matrícula nº 15.474, Livro 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local. SELO DIGITAL Nº eQmHO . D4cEB . BTeB2, Controle: pRO6b . wZqz. Substituta (Carmen Maróstica):**

AV.1-17.567 - Toledo, 17 de Agosto de 2015. (PROTOCOLO Nº 53.514 de 12/08/2015) - Lei Municipal/Perímetro Urbano e Bairro. Requerimento firmado em 07.08.2015, nesta Cidade. O imóvel objeto desta Matrícula encontra-se localizado no **Perímetro Urbano** deste Município de Toledo-PR, no **Bairro São Francisco**, conforme Lei Municipal nº 1.941, de 27.12.2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04.01.2007 e Decreto Municipal nº 188, de 08.05.1998 (Consolidação), publicado no Jornal do Oeste, Edição nº 3591, em 12.05.1998. **Obs.: o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU está sendo tributado desde o exercício de 2001. Cadastro Municipal: 36.783. Arquivado: Declaração Municipal, de 03.08.2015; e CN/Municipal (positiva com efeito de negativa) nº 32939/2015, expedida em 31.07.2015. Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme Guia nº 24/837934-7, quitada em 17.08.2015. Emolumentos: 315 VRC (R\$52,60). SELO DIGITAL Nº eQmHO . D4cEB . BTeB2, Controle: pRO6b . wZqz. Substituta (Carmen Maróstica):**

AV.2-17.567 - Toledo, 17 de Agosto de 2015. (PROTOCOLO Nº 53.514 de 12/08/2015) - Cancelamento NIRF. Requerimento citado na AV.1. Fica cancelado o NIRF 1.976.905-9, constante da abertura da Matrícula, tendo em vista que o mesmo foi cancelado junto à Secretaria da Receita Federal por Decisão Administrativa. **Arquivado: Consulta a CND/ITR, de 10.08.2015. Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme Guia nº 24/837934-7, quitada em 17.08.2015. Emolumentos: 315 VRC (R\$52,60). SELO DIGITAL Nº eQmHO . D4cEB . BTeB2, Controle: pRO6b . wZqz. Substituta (Carmen Maróstica):**

AV.3-17.567 - Toledo, 17 de Agosto de 2015. (PROTOCOLO Nº 53.442 de 04/08/2015) - Óbitos. Maura Maria da Costa e Adelino Ferreira da Costa, proprietários conforme consta na abertura da matrícula, faleceram, respectivamente, nos dias 28.11.1992 e 18.04.2006, conforme certidões de Óbito/Termo nº 6109, fls.27, Livro C-14 e Termo nº 13208, fls.005, Livro C-035, ambas do Serviço de Registro Civil local, integrantes da Carta de Adjudicação adiante registrada, digitalizadas. **Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme Guia nº 24/837934-7, quitada em 17.08.2015. Emolumentos: 60 VRC (R\$10,02). SELO DIGITAL Nº eQmHO . D4vEB . 4Pgng. Controle: zFKL1 . 8VqE. Substituta (Carmen Maróstica):**

R.4-17.567 - Toledo, 17 de Agosto de 2015. (PROTOCOLO Nº 53.442 de 04/08/2015) - Adjudicação em virtude da cessão de direitos hereditários. Carta de Adjudicação (fls.1 a 122) encerrada em 09.03.2015, extraída dos Autos de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Inventário e Partilha nº 0004654-77.2006.8.16.0170 dos bens deixados pelo falecimento de Maura Maria da Costa e Adelino Ferreira da Costa, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, com sentença do juízo proferida em 18.11.2014 (mov. 19.1), transitada em julgado em 09.03.2015, e despacho de mov. 343.1, de 13.02.2015. **PERCENTUAL: 100%. TRANSMITENTES: Adelino Ferreira da Costa e sua mulher Maura Maria da Costa. ADQUIRENTES: GILBERTO GRACIANO MARASSI,**

CONTINUA NO VERSO

administrador, RG 927.425-SSP/PR, CPF 276.362.089-20 e sua mulher **MARIA DA PENHA MARASSI**, empresária, RG 3.525.925-2-SESP/PR, CPF 005.303.189-03, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 31.12.1979, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, 2727, Centro, nesta Cidade. VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), constante da petição inicial de 20.02.2006. Base de Cálculo do ITCMD: R\$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais) - engloba outro imóvel - conforme GR/PR 0249/2006, quitada em 06.06.2006 no valor de R\$6.332,00. Base de cálculo do ITBI: R\$909.610,13, conforme guia de arrecadação do ITBI nº 13563598 quitada em 03.08.2015 no valor de R\$18.192,20. Documentos digitalizados: 1) **Da Carta:** capa da autuação; 02 e 03 (abertura); 04 a 08 (petição inicial); 10 e 11 (petição habilitação do cessionário); 13 a 17 (Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários lavrada em 02.05.2011, fls.149 a 156, Livro 70, no 2º Tabelionato Reis local); 23 a 25 (manifestação do Ministério Público); 40 a 42 (sentença da juíza); 43 a 45 (documentos pessoais do cessionário e sua mulher); 47 a 53 (embargos feitos pelo Ministério Público), 54 (despacho da juíza acolhendo os embargos), 55 (encerramento); 56, verso e 57 (Diligência Registral); 59 (pronunciamento da escrivã quanto à Diligência Registral); 60 e 61 (certidões de óbito); 62 e 63 (ITCMD); 64 (despacho que comprova que o inventário é de ambos os transmitentes). 2) **Outros:** Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários lavrada em 13.09.2012, fls.038 a 40, Livro 76, no 2º Tabelionato Reis local e Guia do Funrejus ref. a escritura; Guia do Funrejus referente à Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários lavrada em 02.05.2011, fls.149 a 156, Livro 70, no 2º Tabelionato Reis local; Escritura Declaratória lavrada em 13.12.2014, fls.057 a 058, Livro 88, no 2º Tabelionato Reis local; Guia de ITBI quitado. Obs.: o FUNREJUS foi recolhido nas duas escrituras de cessão acima mencionadas. EMITIDA A DOI. Resultado da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB: nenhuma restrição (consulta salva na Guia 53.442, no Cart). Emolumentos: 4.312 VRC (R\$720,10). SELO DIGITAL Nº eQmHO . D4vEB . 4Pgng, Controle: zFKL1 . 8VqE. Substituta (Carmen Maróstica): *Carmen Maróstica*.

AV.5-17.567 - Toledo, 10 de Junho de 2016. (PROTOCOLO Nº 55.851 de 31/05/2016) - **Informação/INCRA.** Requerimento firmado em 30.05.2016, nesta Cidade. Fica averbado, de acordo com a informação contida no OFÍCIO/SR(09)G/Nº 1556, expedido em 26.04.2016, na Cidade de Curitiba-PR, pela Superintendência Regional do INCRA no Paraná, que o código 721.190.082.309-2, constante da abertura desta Matrícula, não foi recadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, não constando do referido sistema, conforme transcrito a seguir: "Comunicamos pelo presente que o imóvel de área de 2,9930 ha [...], de propriedade de Gilberto Graciano Marassi, código 721.190.082.309-2 não foi recadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, não constando do referido sistema. Ainda, conforme o solicitado no requerimento protocolado sob nº 54200.001232/2015-42, datado de 06/05/2015, e declaração da Prefeitura Municipal de Toledo/PR que o imóvel da matrícula supracitada se encontra localizado dentro do Perímetro Urbano do município definido pela Lei Municipal nº 1941/2006 de 27/12/2006, informamos não haver código a ser cancelado referente a esse imóvel." Arquivado: OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/Nº 1556. Recolhido o Funrejus sobre 25% dos emolumentos conforme guia nº 24/1611065-3, quitada em 10.06.2016. Emolumentos: 315 VRC (R\$57,33). SELO DIGITAL Nº EYRFO . D4DjA . 4wzng, Controle: zPKL1 . 8Qel. Substituta (Carmen Maróstica): *Carmen Maróstica*.

R.6-17.567 - Toledo, 10 de Junho de 2016. (PROTOCOLO Nº 55.718 de 13/05/2016) - **Venda.** Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 08.01.2016, fls.169 a 172, Livro 135, no 2º Tabelionato "Reis" local. PERCENTUAL: 100%. TRANSMITENTES: Gilberto Graciano Marassi e sua mulher Maria da Penha Marassi. ADQUIRENTE: **BOGO & MARASSI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.400.814/0001-19, com sede em Toledo-PR, na Rua Santos Dumont, 2727, Sala 01, Centro. VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), pago à vista. Base de cálculo do ITBI: R\$909.610,13. Foram mencionados na escritura os documentos exigidos por lei. Documentos digitalizados: Guia ITBI nº 13653126, no valor de R\$18.192,20, quitada em 10.02.2016; e Guia do FUNREJUS nº 24000000001210685-6, no valor de R\$1.400,00, paga em 08.01.2016. Resultado da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB: nenhuma restrição (consulta salva na Guia nº 55.718, no Cart). EMITIDA A DOI. Emolumentos: 4.312 VRC (R\$784,78). SELO DIGITAL Nº EYRFO . D4PjA . 4bgng, Controle: zjKL1 . 8Wej. Substituta (Carmen Maróstica): *Carmen Maróstica*. **SEGUIE**

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.6

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 17.567, datada de 17 de Agosto de 2015, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº GkwcM . bwwFj . TAXhU, Controle: 9dc5X . AexW2
Consulte o selo em: <http://www.funarpen.com.br>

Emolumentos:

01 Selo FUNARPEN..... R\$ 4,67 - 24,19 VRC
01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 12,93 - 66,99 VRC
06 Registro(s) Excedente(s)-Certidões..... R\$ 2,28 - 12,00 VRC
ISS R\$ 0,76
FUNREJUS: R\$ 3,23
Total: R\$ 23,87

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 20 de Fevereiro de 2018.



Registrador: Mauro João Matté

APROVADO EM:

09/08/2019


Débora Cristina Kiemann
Arquiteta e Urbanista
CAU: A63482-4



PROJETO ARQUITETÔNICO

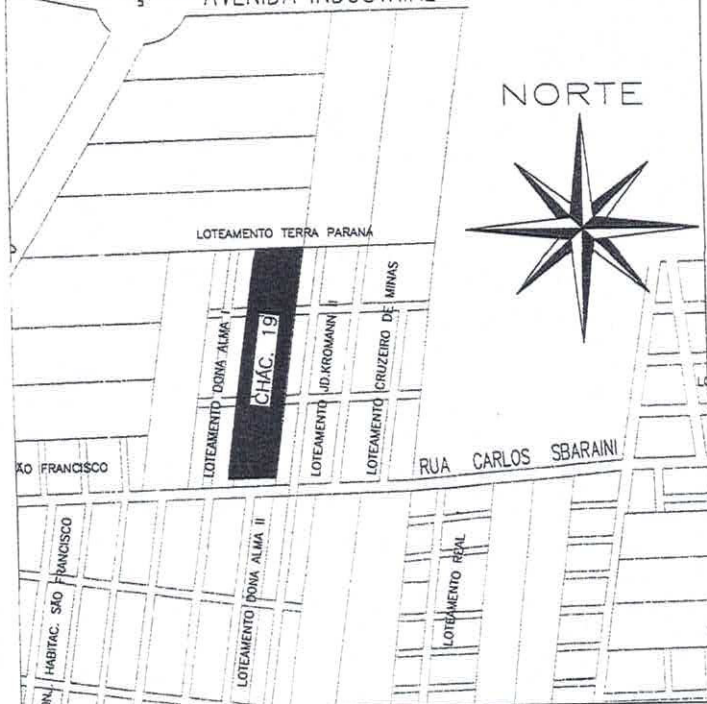
LOTEAMENTO VITÓRIA

OBRA: Da chácara nº19, situada na PARTE OESTE do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

PROPRIETÁRIO: BOGO & MARASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 23.400.814/0001-19

PRANCHA:
UNICA

SITUAÇÃO: AVENIDA INDUSTRIAL



PROJETO

ARQUITETO E URBANISTA
MARCELO FALCHEMBACK
CAU A49789-4

EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

BOGO & MARASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 23.400.814/0001-19

ESTATÍSTICA

Área de 65 Lotes urbs.	= 18.358,86m ²	61.34%
Área das Ruas	= 7.976,10m ²	26.65%
Área de Uso Institucional	= 3.595,04m ²	12.01%
Área total	= 29.930,00m ²	: 100%

DATA:

NOVEMBRO/ 2015

DESENHO:

ESCALA:

1/1000

ÁREA DAS QUADRAS	m2
QUADRA 27 (14 Lotes Urbanos)	4.534,41
QUADRA 28 (07 Lotes Urbanos + 01 Uso Institucional)	4.547,36
QUADRA 29 (07 Lotes Urbanos + 01 Uso Institucional)	3.248,16
QUADRA 30 (13 Lotes Urbanos)	3.541,59
QUADRA 31 (14 Lotes Urbanos)	3.551,34
QUADRA 32 (10 Lotes Urbanos)	2.531,04
TOTAL	21.953,90

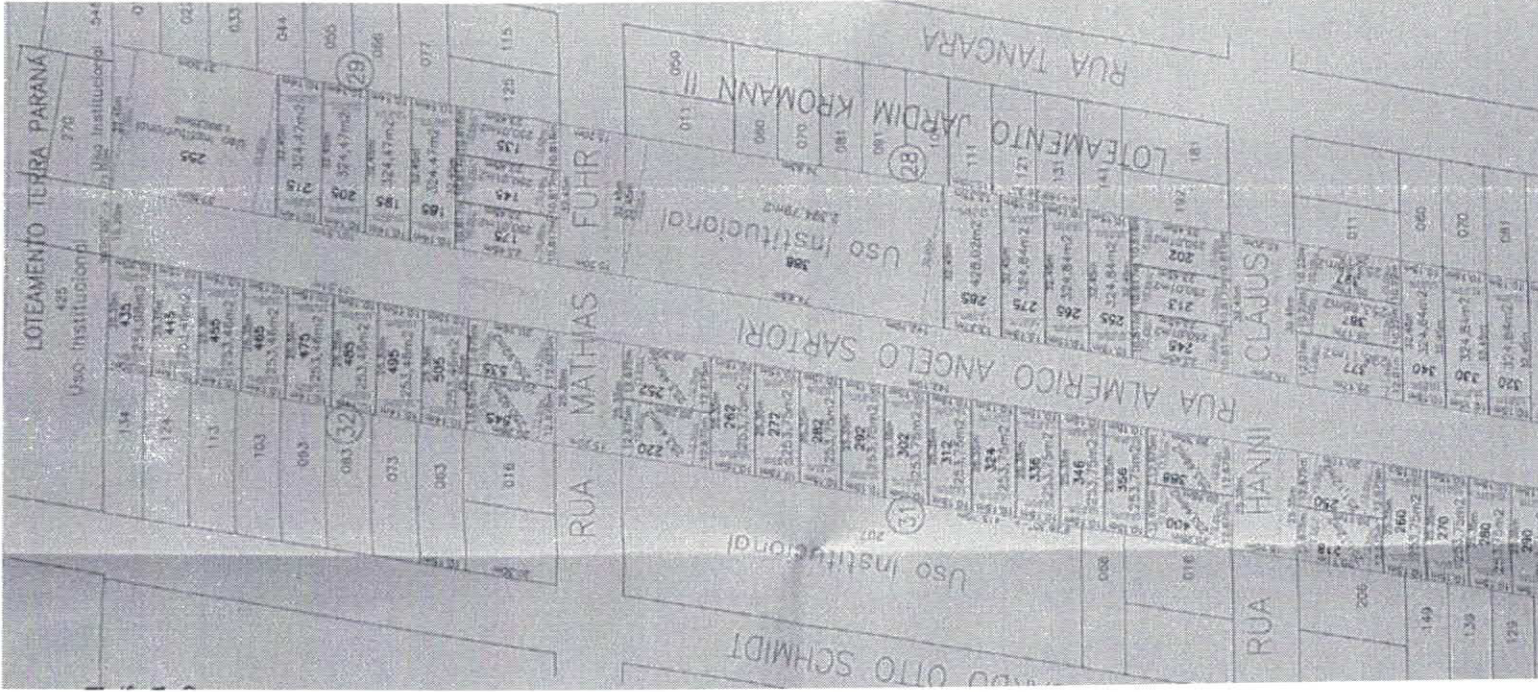
RUAS	ÁREA TOTAL (m2)
RUA ALMÉRICO ANGELO SARTORI	6.242,32
RUA HANNI CLAJUS Área Trecho 01 = 380,19m ² Área Trecho 02 = 486,70m ²	866,89
RUA MATHIAS FUHR Área Trecho 01 = 380,19m ² Área Trecho 02 = 486,70m ²	866,89
TOTAL	7.976,10

ÓRGÃOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LOTEAMENTO "VITÓRIA"



PL 158/2019
AUTORIA: Poder Executivo

